

PORTARIA Nº 743, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.011037/2009-39,

RESOLVE:

~~Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FERRARI & SANTOS VISTORIAS E LAUDOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ – 10.687.665/0001-79, situada no Município de Ourinhos – SP, na Av. Jacinto Ferreira de Sá, 1836 – Vila Sandano, CEP 19.914-080, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ourinhos e conforme artigo 4º – § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Chavantes, Salto Grande e Ipaussu no Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BATISTA & SANTOS VISTORIAS LTDA. – ME, CNPJ – 10.687.665/0001-79, situada no Município de Ourinhos – SP, na Av. Jacinto Ferreira de Sá, 1836 – Vila Sandano, CEP 19.914-080, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ourinhos e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Chavantes, Salto Grande e Ipaussu no Estado de São Paulo.

[\(Alterada pelo art. 1º da portaria de nº 52, de 07 de maio de 2014\).](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE